

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº. 004/2026.

Concede reposição salarial aos servidores públicos municipais de Rio dos Índios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que enviou para a Câmara Municipal de Vereadores apreciar e votar o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica estabelecido o índice de 05,40% (cinco com quarenta por cento) para reposição salarial dos servidores públicos municipais de Rio dos Índios, ativos e inativos e magistério, a contar da folha de pagamento da competência de janeiro/2026, correspondente ao índice que falta para atingir o piso do magistério.

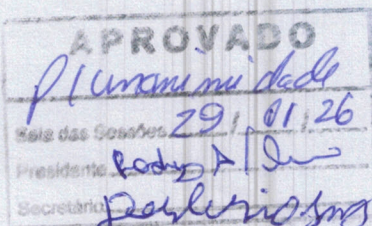
Parágrafo Único - A reposição concedida refere-se à revisão geral anual de acordo com as disposições do inciso "X" do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Não estão incluídos, os ocupantes de cargo em extinção de que trata a Lei Municipal n. 421/2001, e os agentes comunitários de saúde e endemias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir do mês de janeiro.

Rio dos Índios, 07 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,



[Signature]
FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal

DOC Nº 0101/2026

PROTOCOLADO
Em 26 / 01 / 2026

[Signature]
Ass. Responsável



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ilustre Presidente:

Prezados Vereadores e Vereadoras:

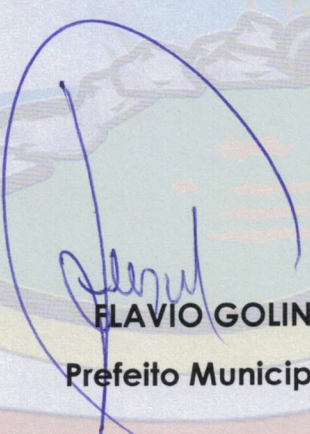
Ao cumprimentá-los, cordialmente, dirijo-me à presença de Vossas Senhorias para apresentar o projeto de lei que trata da reposição salarial anual dos servidores públicos do Município de Rio dos Índios.

O índice inflacionário, o qual servem de base para revisão anual dos servidores é a complementação ao piso do magistério, o qual no município de Rio dos Índios, fica fixado em 05,40% (cinco com quarenta por cento). De outro lado, informamos que os professores, ficam incluídos nessa revisão e automaticamente atinge o piso do magistério.

Portanto, considerando as demais circunstâncias econômicas do Município, no momento, não há como estabelecer outro índice, sob pena de comprometer a vida financeira do Município.

Rio dos Índios, 07 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,



FLAVIO GOLIN

Prefeito Municipal

DOC N° 010/2026

PROTOCOLADO

Em 26 / 01 / 2026

elelor
Ass. Responsável

